



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Portaria N° 08/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas, objetivando a preservação da vida e da saúde de todos os componentes do Poder Legislativo Municipal, assim como da população;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara de Vereadores de Tuparetama, a fim de minorar as possibilidades de transmissão do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as novas recomendações oficiais publicadas pelo Governo Estadual e Poder Executivo Municipal;

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 31, 32 e 33 da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a entrada de pessoas nas dependências da Câmara de Vereadores, que não estejam utilizando máscaras de proteção, bem como munidos do comprovante de vacinação contra a Covid-19.

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.*

Tuparetama, 08 de fevereiro de 2022

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente